



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.993, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença, ao Vice-Prefeito Municipal, no período de 16 de agosto a 6 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de agosto de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida, ao Vice-Prefeito Municipal, licença do cargo no período de 16 de agosto a 6 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

